



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 1803.01/2014 - SMS

1a Parte: PREÂMBULO

a) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

b) Ordenador de Despesas: Sr. JOSE MOREIRA FILHO.

c) Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0015.2.004 – 3.3.90.30.00

d) Prazo, local e forma de Entrega: A entrega dos produtos licitados será em local indicado pela SECRETARIA DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de abril de 2014, às 08:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sito na RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES, 307, CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas interessadas, das 08:30h às 08:00h, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2a Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS:

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preço e de Habilitação, vedada a remessa via postal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à PROPOSTA DE PREÇO e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), com indicação do LOTE a concorrer relativos a proposta de preços e quando ao caso relativos a documentação, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – ENVELOPE CONTENDO OS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
PREGÃO n.º 1803.01/2014 - SMS
OBJETO:
LOTE:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
PREGÃO n.º 1803.01/2014 - SMS
OBJETO:
LOTE: (quando necessário)
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇO e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

4.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.2 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.5 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.6 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.7 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 7.5 e 7.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.8 Esclarecendo, os preços unitários deverão ser apresentados obedecendo a coluna de unidade e entregues conforme a especificação constante no anexo.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Alvará de Vigilância Sanitária;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os lotes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;
- g) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (**INSS**) – **CND**;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- J) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT**, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/11 de 08 de Julho de 2011;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado; "As Empresas Optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório".
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

V- DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.0 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

7.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

7.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

7.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após às 09:00 horas, salvo no caso do **item 10.5** deste edital.

7.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

7.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - **Documento oficial de identidade com foto;**

II - **Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.**

III - **Declaração, conforme modelo nº 02 constante do anexo III deste edital.**

IV - **Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual.**

7.7 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

7.9. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

7.10. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos solicitados no CREDENCIAMENTO apresentado por preposto *não inabilitará o licitante*, entretanto será considerado como DESCREDENCIADO para a sessão, assim o mesmo ficará impedido de ofertar lances verbais, manifestar-se sobre a interposição de recurso e manifestações indevidas como demais atos durante a sessão do Pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 7.5 e 7.6 deste edital, quando for o caso.

7.11. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 7.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.0 OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

8.1 O Pregão será realizado pelo sistema presencial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

8.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

8.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

8.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

8.7 O Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

9. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

9.0 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.1 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 9.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.4.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.4.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.4.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.4.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.6 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.5.1 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.5.1.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

9.5.1.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.5.1.3 - Para efeito do disposto no 9.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.5.1.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.5.1.2 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.1.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.1.5 - O disposto no item 9.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.7 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

9.8 - Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.9 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

10.0 A FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 09** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo no nos casos previstos nos itens a seguir.

10.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "10.5" acima.

10.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 9.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.10 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

10.11 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

mínimo de dois licitantes.

10.12 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

10.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

11.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.7** deste edital.

12.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 9.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

12.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2014.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

15.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

16.0 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO(S) PRODUTOS

16.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

16.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

16.2.1 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

16.2.1.1 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

16.2.1.2 Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, com endereço na Rua Cônego Climério Chaves, 307 - CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrita no CNPJ nº 07.891.690/0001-65, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

16.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria do Saúde.

16.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

16.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.7 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

16.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

17.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

17.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

17.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

18.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

18.2 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

18.3 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

18.4 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

19.0 DAS PENALIDADES

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 19.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no Preâmbulo deste Edital.

21.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

documentação referente ao presente edital.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.6. A Ordenadora de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

21.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital serão competente o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.

21.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Todas as declarações expedidas pelos licitantes devem ser apresentadas em original e com reconhecimento de firma do proponente.

21.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 02 (dois) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3420 1122.

21.12. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 11** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Ordenadora de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

21.13. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

21.14. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- **(88) 3420 1122 – Comissão Permanente de Licitação**

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Ordenadora de Despesa, mediante aplicação do disposto na Lei de Licitações.

21.16. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I - Especificação do Objeto

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, 18 de março de 2014.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

1. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores pesquisas de preços realizados em empresas distintas.

VALORES ESTIMADOS:

- MEDICAMENTOS: R\$ 201.607,86
- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR: R\$ 627.330,35
- MATERIAL DE LABORATÓRIO: R\$ 53.966,93
- MATERIAL ODONTOLÓGICO: R\$ 256.705,20

LOTE I - MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|---|--------|------|
| 01 | ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) | AMP | 50 |
| 02 | ÁCIDO TRANEXAMICO | COMP | 1000 |
| 03 | AMINOFILINA 24MG/ML | AMP | 100 |
| 04 | AMPICILINA SÓDICA 1MG INJETÁVEL | AMP | 150 |
| 05 | AMPICILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL | AMP | 150 |
| 06 | ADRENALINA CX COM 50 AMPOLAS | CAIXA | 01 |
| 07 | ATROPINA CX COM 50 AMPOLA | CAIXA | 01 |
| 08 | BICARBONATO DE SÓDIO | AMPOLA | 15 |
| 09 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMPOLA | 15 |
| 10 | BUSCOPAN CX COM 50 AMPOLAS | CAIXA | 15 |
| 11 | BUSCOPAN GOTAS | FRS | 150 |
| 12 | CEFALOTINA 1GR INJ. | AMP | 250 |
| 13 | CEFTRIAXONA 1GR INJ. IM | AMP | 150 |
| 14 | CEFTRIAXONA 1GR INJ. IV | AMP | 150 |
| 15 | CEFTRIAXONA 500MG | AMP | 150 |
| 16 | CLORAFENICOL + DESOX. + FIBRINOL. (FIBRASE) | TB | 10 |
| 17 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% - KCL 10% | AMP | 15 |
| 18 | CLORETO DE POTÁSSIO 6% XPR | FRS | 250 |
| 19 | CLORETO DE SÓDIO 10% | AMP | 300 |
| 20 | CLORETO DE SÓDIO 20% | AMP | 300 |
| 21 | DEXAMETASONA 2MG/ML | AMP | 300 |
| 22 | DEXAMETASONA 4MG/ML | AMP | 500 |

LOTE II - MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|------------------------------------|--------|------|
| 01 | DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML | AMP | 3000 |
| 02 | DICLOFENACO DE SÓDIO GOTAS | FRS | 100 |
| 03 | DICLOFENACO DE SÓDIO COMP | COMP | 1000 |
| 04 | DIMETICONA GOTAS | FR/GTS | 100 |
| 05 | FENOTEROL 50MG/ML | FR | 25 |
| 06 | FITOMENADIONA 10MG/ML – VITAMINA K | AMP | 20 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|-------------------------------|------|-------|
| 07 | FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML | AMP | 400 |
| 08 | FUROSEMIDA INJETÁVEL 20MG/ML | AMP | 400 |
| 09 | FUROSEMIDA 40 MG COMP | COMP | 275 |
| 10 | GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG/ML | AMP | 400 |
| 11 | GENTAMICINA INJETÁVEL 20MG/ML | AMP | 150 |
| 12 | GENTAMICINA INJETÁVEL 60MG/ML | AMP | 150 |
| 13 | GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG/ML | AMP | 175 |
| 14 | GLUCONATO DE CÁLCIO | AMP | 15 |
| 15 | HIDROCORTISONA 100MG | AMP | 200 |
| 16 | HIDROCORTISONA 500MG | AMP | 50 |
| 17 | HIOSCINA COMPOSTA | AMP | 1.000 |
| 18 | HIOSCINA GOTAS | FRS | 125 |
| 19 | ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL | COMP | 500 |
| 20 | ISOSSORBIDA 10MG | COMP | 150 |

LOTE III - MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|-----------------------------------|-------|------|
| 01 | LIDOCAÍNA C/ VASO CONSTRUTOR 20ML | AMP | 100 |
| 02 | LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRUTOR 20ML | AMP | 150 |
| 03 | LIDOCAÍNA SPRAY | FR | 05 |
| 04 | LIDOCAINA POMADA | TB | 100 |

LOTE IV – MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|--------------------------------------|-------|------|
| 01 | NALOXONA 0,4MG/ML 1ML | AMP | 10 |
| 02 | NEOZINE AMPOLA | AMP | 12 |
| 03 | NITROFUZAZONA POMADA 500MG | POT | 05 |
| 04 | RANITIDINA INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 05 | VITAMINA K INJETÁVEL CX COM 50 | AMP. | 50 |
| 06 | CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML | AMP | 300 |
| 07 | ATROPINA INJ. | AMP | 100 |
| 08 | NOOTROPIL INJETÁVEL CX C/ 12 AMPOLAS | AMP | 50 |
| 09 | HIDRALAZINA 20MG/ML | AMP | 15 |

LOTE V – MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|---|-------|------|
| 01 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | AMP | 200 |
| 02 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 24 | CAIXA | 40 |
| 03 | SORO GLICOSADO 0,5% 250ML | AMP | 100 |
| 04 | SORO GLICOSADO 0,5% 500ML CX COM 24 | CAIXA | 40 |
| 05 | SORO RINGER COM LACTADO 500ML CX COM 24 | CAIXA | 20 |
| 06 | SORO FRUTOSE 5% 500ML. | TBS | 25 |
| 07 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML | TBS | 30 |
| 08 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML INJETÁVEL. | TBS | 17 |
| 09 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL. | TBS | 20 |
| 10 | SORO FRUTOSE 5% 100ML. | TBS | 30 |
| 11 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. | TBS | 35 |
| 12 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML. | TBS | 25 |
| 13 | SORO GLICOSADO 5% 100ML. | TBS | 10 |
| 14 | SORO RIGER C/LACTATO 250ML. | TBS | 12 |
| 15 | SORO RIGER C/LACTATO 1000ML. | TBS | 15 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 16 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,86% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,033% (SORO RIGER SIMPLES) 500 ML | TBS | 16 |
|----|--|-----|----|

LOTE VI – MEDICAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|--------------------------|-------|------|
| 01 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML | AMP | 1500 |
| 02 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | AMP | 1500 |
| 03 | GLICOSE 25% | AMP | 750 |
| 04 | GLICOSE 50% | AMP | 750 |
| 05 | AGUA BIDEUTILADA 1000 ML | AMP | 750 |
| 06 | AGUA BIDEUTILADA 100 ML | AMP | 750 |
| 07 | AGUA BIDEUTILADA 250 ML | AMP | 750 |
| 08 | GLICOSE 50% 20ML | AMP | 750 |

LOTE VII – MEDICAMENTOS (CONTROLADO)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|--------------------------------|-------|------|
| 01 | PETIDINA 50MG/ML | AMP | 100 |
| 02 | PREMARIN INJETÁVEL | AMP | 5 |
| 03 | MORFINA 10MG/ML | AMP | 25 |
| 04 | DOLATINA CX COM 50 AMPOLAS | CAIXA | 2 |
| 05 | EPINEFRINA 1MG/ML – ADRENALINA | AMP | 100 |
| 06 | FENOBARBITAL AMPOLA | AMP | 50 |
| 07 | TRAMAL | AMP | 100 |

LOTE VIII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|---|-------|-------|
| 01 | ABOCATH Nº 14 | UNID. | 125 |
| 02 | ABOCATH Nº 16 | UNID. | 125 |
| 03 | ABOCATH Nº 18 | UNID. | 125 |
| 04 | ABOCATH Nº 20 | UNID. | 125 |
| 05 | ABOCATH Nº 22 | UNID. | 125 |
| 06 | ABOCATH Nº 24 | UNID. | 125 |
| 07 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 | UNID. | 2.500 |
| 08 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 | UNID. | 2.500 |
| 09 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 | UNID. | 2.500 |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 | UNID. | 2.500 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 | UNID. | 2.500 |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 | UNID. | 750 |
| 13 | AGULHA TUOHY EPIDURAL 17G X 3 1/2 | CX | 25 |
| 14 | AGULHA TUOHY EPIDURAL 18G X 3 1/2 | CX | 25 |
| 15 | AGULHA TUOHY EPIDURAL 20G X 3 1/2 | CX | 25 |
| 16 | AGULHA EPIDURAL WEISS 16G X 3 1/2" | CX | 25 |
| 17 | AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 3 1/2" | CX | 25 |
| 18 | AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 3 1/2" | CX | 25 |
| 19 | AGULHA EPIDURAL WEISS 17G X 5" (LONGA) | CX | 25 |
| 20 | AGULHA EPIDURAL WEISS 18G X 5" (LONGA) | CX | 25 |
| 21 | AGULHA EPIDURAL WEISS 20G X 2" (PEDIATRICA) | CX | 25 |

LOTE IX – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|-------------------|-------|------|
| 01 | FIO CATGUT Nº 2-0 | CX | 07 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|------|----|
| 02 | FIO CATGUT Nº 3-0 | CX | 07 |
| 03 | FIO CATGUT Nº 4-0 | CX | 07 |
| 04 | FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 2-0 45CM | CX | 25 |
| 05 | FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 3-0 45CM | CX | 17 |
| 06 | FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 4-0 45CM | CX | 40 |
| 07 | FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 5-0 45CM | CX | 15 |
| 08 | FIO DE SUTURA DE NYLON C/ AG Nº 6-0 45CM | CX | 15 |
| 09 | FIO GUIA | UNID | 02 |
| 10 | FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 3CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |
| 11 | FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |
| 12 | FIO CAT GUT SIMPLE 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. TRG 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |
| 13 | FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |
| 14 | FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |
| 15 | FIO CAT GUT SIMPLE 5-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. TRG 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DE VALID AGULHA CORTANTE | UNID | 36 |

LOTE X – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|--|-------|------|
| 01 | ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID. | PCT. | 50 |
| 02 | ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 1000ML | LT. | 20 |
| 03 | ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1000ML | LT | 400 |
| 04 | ALCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1000ML | LT | 250 |
| 05 | ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID. | PCT. | 100 |
| 06 | COLAR CERVICAL P | UNID. | 15 |
| 07 | COLAR CERVICAL M | UNID. | 15 |
| 08 | COLAR CERVICAL G | UNID. | 15 |
| 09 | TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P. C/ 100 UNID. | PCT | 25 |
| 10 | TENSIÔMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD | UNID | 10 |
| 11 | TERMÔMETRO CLINICO | DÚZIA | 05 |
| 12 | OTOSCOPIO | UNID. | 04 |
| 13 | PVPI DEGERMANTE | LT. | 25 |
| 14 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L | LT. | 15 |
| 15 | GLUTARALDEIDO 2% 1000ML | GALÃO | 02 |
| 16 | GEL PARA ULTRA-SOM TUBO C/ 05 LITROS | TUBO | 20 |
| 17 | INFUSOR 2 VIAS | UNID. | 125 |
| 18 | KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO) | UNID. | 40 |
| 19 | KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL) | UNID. | 50 |
| 20 | ESPECULO P | UNID. | 25 |
| 21 | ESPECULO M | UNID. | 25 |
| 22 | ESPECULO G | UNID. | 25 |
| 23 | LUGOL 5% LITRO 1000ML. | LT | 20 |
| 24 | BATA DESC. MANGA LONGA SEM ELÁSTICO PCT C/100 UND.T.ÚNICO | PCT | 05 |
| 25 | BATA DESC. S/ MANGA LONGA S/ELÁSTICO PCT C/100 UND.T.ÚNICO | PCT | 05 |
| 26 | COPO P/ESCARRO C/TAMPA ROSCA | UNID. | 500 |
| 27 | PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL | UNID. | 250 |
| 28 | ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL. | UNID. | 50 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

LOTE XI – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|-------|-------|
| 01 | PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO (ELETROCARDIOGRAMA) | UNID | 15 |
| 02 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 19 A 64CM | UNID | 25 |
| 03 | BOLSA PARA Sonda VESICAL DE FOLEY | UNID | 50 |
| 04 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS | UNID | 250 |
| 05 | CATETER NAZAL PARA ASPIRAÇÃO Nº 10 | UNID | 05 |
| 06 | LATEX Nº 200 PARA GARROTE | METRO | 100 |
| 07 | LATEX Nº 204 PARA OXIGÊNIO | METRO | 50 |
| 08 | EQUIPO PLÁSTICO PARA SORO | UNID | 1.000 |
| 09 | ESCANINHOS P/ ARMAZENAR MEDICAMENTOS (CAIXAS) | UNID | 20 |
| 10 | ESCOVA PARA PREVENÇÃO (EMBALAG. INDIVIDUAL) | UNID | 400 |
| 11 | LANTERNA MÉDICA | UNID | 10 |
| 12 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. C/ ELÁSTICO | PCT | 50 |
| 13 | MASCARA DE VENTURI | UNID | 10 |
| 14 | MASCARA DE AMBU | UNID | 05 |
| 15 | OCULOS DE PROTEÇÃO LATERAL | UNID | 05 |
| 16 | AMBU OU BOLSA AUTO-INFLAVEL COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO | UNID | 05 |
| 17 | GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | GALÃO | 05 |
| 18 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COMVALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DREN | UNID | 05 |
| 19 | BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 30MM. | UNID | 05 |
| 20 | BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA, DESCARTÁVEL, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, ADESIVO MICROPORE, 45MM. | UNID | 05 |

LOTE XII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---------------------------------------|------|------|
| 01 | CABO PARA BISTURI Nº 02 | UNID | 10 |
| 02 | CABO PARA BISTURI Nº 03 | UNID | 10 |
| 03 | LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND | CX | 35 |
| 04 | LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 | CX | 02 |
| 05 | LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 | CX | 01 |
| 06 | LÂMINAS DE BISTURI Nº 20 | CX | 07 |
| 07 | LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 | CX | 07 |
| 08 | LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 | CX | 10 |
| 09 | CUBA INOX TAMANHO PEQUENA | UNID | 10 |
| 10 | CUBA INOX TAMANHO MEDIA | UNID | 10 |
| 11 | LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX.C/100 UND | CX | 10 |
| 12 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/100 UND | CX | 10 |
| 13 | LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX.C/100 UND | CX | 10 |
| 14 | LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/100 UND | CX | 10 |

LOTE XIII – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|-------------------------------|------|-------|
| 01 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 | PAR | 1.000 |
| 02 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 | PAR | 1.000 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| 03 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 | PAR | 1.000 |
| 04 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P CX C/ 100 | CX | 300 |
| 05 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 | CX | 250 |
| 06 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 | CX | 300 |
| 07 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100 | CX | 250 |
| 08 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P | PAR | 500 |
| 09 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M | PAR | 500 |
| 10 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G | PAR | 500 |
| 11 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO XG | PAR | 500 |
| 12 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA G | CX | 90 |
| 13 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO G | CX | 90 |
| 14 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO P | CX | 90 |
| 15 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO M | CX | 90 |
| 16 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA P | CX | 90 |
| 17 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO P | CX | 90 |
| 18 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO M | CX | 90 |
| 19 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO G | CX | 90 |
| 20 | LUVA PARA PROCEDIMENTO Ñ CIRURGICA S/PO TAMANHO EXTRA G | CX | 90 |

LOTE XIV – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|-------|
| 01 | SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNID. | CX | 5 |
| 02 | SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID. | CX | 10 |
| 03 | SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID. | CX | 50 |
| 04 | SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID. | CX | 50 |
| 05 | SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID. | CX | 7 |
| 06 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA | UNID | 4.000 |
| 07 | SERINGA DESCARTÁVEL 0,5ML P/ INSULINA C/ AGULHA FIXA | UNID | 500 |
| 08 | SERINGA DESCARTÁVEL 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA FIXA | UNID | 2.000 |
| 09 | SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA | UNID | 2.500 |
| 10 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA | UNID | 2.500 |
| 11 | SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/ AGULHA | UNID | 4.000 |
| 12 | SERINGA 03ML COM AGULHA 25X7 | UNID | 4.000 |
| 13 | SERINGA 05ML COM AGULHA 25X7 | UNID | 5.000 |
| 14 | SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 | UNID | 2.500 |
| 15 | SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 | UNID | 3.000 |
| 16 | SERINGA 01ML SEM AGULHA | UNID | 5.000 |
| 17 | SERINGA 03ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK | CX | 10 |
| 18 | SERINGA 05ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK | CX | 10 |
| 19 | SERINGA 10ML COM AGULHA CX COM 100 BICO LUERLOK | CX | 10 |

LOTE XV – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|------|
| 01 | CANULAS DE GUIDEL Nº 01,02,03,04,05,06 | UNID | 02 |
| 02 | CANULAS DE INTUBAÇÃO TRAQUIAL Nº 5, 6,7;(7,5), E 8(10 DE CADA) | UNID | 25 |
| 03 | SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 14,16, 18,20 E 22, (20/CADA) | UNID | 50 |
| 04 | SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº14,16,18,20(50 DE CADA) | UNID | 100 |
| 05 | SONDA LEVINE Nº.14,16,18(50 DE CADA) | UNID | 125 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|------|-----|
| 06 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº.14,16,18(30 DE CADA) | UNID | 450 |
| 07 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº.16 LONGA | UNID | 15 |
| 08 | SONDA URETRAL Nº.18 | UNID | 50 |
| 09 | SONDA URETRAL Nº.16 | UNID | 50 |
| 10 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14 E18(ADULTO) (10/CADA) | UNID | 10 |
| 11 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8 E 10(CRIANÇA) (10/CADA) | UNID | 10 |
| 12 | SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 16 | UND | 30 |
| 13 | SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 18 | UND | 25 |
| 14 | SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 20 | UND | 50 |
| 15 | SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº22 | UND | 50 |
| 16 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0 | UND | 75 |
| 17 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5 | UND | 100 |
| 18 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0 | UND | 50 |
| 19 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5 | UND | 100 |
| 20 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0 | UND | 05 |
| 21 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5 | UND | 75 |
| 22 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,0 | PCT | 125 |
| 23 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 P/ 10 | PCT | 200 |
| 24 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 P/ 10 | PCT | 400 |
| 25 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/10 | PCT | 15 |
| 26 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | UND | 10 |
| 27 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | UND | 10 |
| 28 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UND | 10 |
| 29 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | UND | 10 |
| 30 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 P/ 10 | PCT | 12 |
| 31 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 P/ 10 | PCT | 12 |
| 32 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 P/ 10 | PCT | 12 |
| 33 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 P/ 10 | PCT | 12 |
| 34 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 20 P/ 10 | PCT | 12 |
| 35 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 C/10 | PCT | 15 |
| 36 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10 | PCT | 15 |
| 37 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10 | PCT | 15 |
| 38 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10 | PCT | 15 |
| 39 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/10 | PCT | 15 |
| 40 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/10 | PCT | 15 |
| 41 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 C/10 | PCT | 15 |
| 42 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/10 | PCT | 15 |
| 43 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/10 | PCT | 15 |
| 44 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/10 | PCT | 15 |
| 45 | SONDA URETRAL Nº 04 PCT C/10 UND | UND | 50 |
| 46 | SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10 UND | UND | 50 |
| 47 | SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/10 UND | UND | 50 |
| 48 | SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/10 UND | UND | 50 |
| 49 | SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10 UND | UND | 50 |
| 50 | SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10 UND | UND | 50 |

LOTE XVI – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|-------|------|
| 01 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 07 |
| 02 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 – CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 07 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 03 | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 07 |
| 04 | ÁLCOOL A 70° CX C/12 LITROS | CAIXA | 01 |
| 05 | ALGODÃO EM ROLO DE 500GR | ROLO | 01 |
| 06 | ALGODÃO EM ROLO DE 250GR | ROLO | 01 |
| 07 | ANTICOAGULANTE GLISTAB, VD 20ML | FRASCO | 02 |
| 08 | ANTICOAGULANTE HEMSTAB , VD 20ML | FRASCO | 04 |
| 09 | ANTIGENO PARA VDRL, PRONTO PARA USO, VD 5ML | FRASCO | 04 |
| 10 | BANCADA DE PLÁSTICO P/ TUBO DE ENSAIO, CAP. 18 TUBOS | UNIDADE | 02 |
| 11 | CAMARA DE NEWBAUER | UNIDADE | 01 |
| 12 | COMPRESSA DE GAZE – PACOTE COM 500 UNIDADES | PACOTE | 05 |
| 13 | CORANTE P/HEMATOLOGIA INSTANT PROV Nº 01 | UNIDADE | 01 |
| 14 | DETERGENTE NEUTRO P/USO EM LABORATÓRIO-GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 01 |
| 15 | FITA PARA UROANALISIS CX C/100 UNIDADES | CAIXA | 15 |

LOTE XVII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|------|
| 01 | KIT COLESTEROL HDL – LABTEST | KIT | 01 |
| 02 | KIT COLESTEROL TOTAL – LABTEST | KIT | 15 |
| 03 | KIT FATOR REUMATOIDE – LABTEST | KIT | 05 |
| 04 | KIT PARA ACIDO ÚRICO – LABTEST | KIT | 04 |
| 05 | KIT PARA BILIRRUBINA COM PADRÃO– LABTEST | KIT | 02 |
| 06 | KIT PARA CREATININA – LABTEST | KIT | 03 |
| 07 | KIT PARA GLICOSE – LABTEST | KIT | 04 |
| 08 | KIT PARA PROTEÍNA C REATIVO – LABTEST | KIT | 02 |
| 09 | KIT PARA TGO – CINÉTICO – LABTEST | KIT | 02 |
| 10 | KIT PARA TGP – CINÉTICO – LABTEST | KIT | 02 |
| 11 | KIT PARA TRIGLICERÍDEOS – LABTEST | KIT | 15 |
| 12 | KIT PARA URÉIA | KIT | 04 |

LOTE XVIII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|--------|------|
| 01 | LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA, CX C/50 UNIDADES | CAIXA | 40 |
| 02 | LAMINA DE VIDRO LISA, CX C/50 UNIDADES | CAIXA | 20 |
| 03 | LAMÍNULA 22 X 22 DE VIDRO CX C/100 UNIDADES | CAIXA | 10 |
| 04 | LAMÍNULA PARA CAMARA DE NEWBAUER CX C/25 | CAIXA | 01 |
| 05 | LIQUIDO DE TURK – FRASCO DE 500ML | FRASCO | 01 |

LOTE XIX– MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|-------|------|
| 01 | LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM M, CX C/50 PARES | CAIXA | 15 |
| 02 | LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. XP, CX C/50 PARES | CAIXA | 10 |
| 03 | LUVA DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAM. P, CX C/50 PARES | CAIXA | 15 |
| 04 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P | PAR | 100 |
| 05 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M | PAR | 200 |
| 06 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G | PAR | 125 |
| 07 | LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO XG | PAR | 50 |
| 08 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA G | CX | 10 |
| 09 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO G | CX | 10 |
| 10 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMANHO P | CX | 10 |
| 11 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES TAMAHO M | CX | 10 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|----|----|
| 12 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO COM 50 PARES EXTRA P | CX | 10 |
| 13 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO P | CX | 10 |
| 14 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO M | CX | 10 |
| 15 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA SEM PO TAMANHO G | CX | 10 |
| 16 | LUVA PARA PROCEDIMENTO Ñ CIRURGICA S/PO TAMANHO EXTRA G | CX | 10 |

LOTE XX – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|---------|------|
| 01 | MASCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO – PACOTE C/100 | PACOTE | 02 |
| 02 | MASCARA TIPO 3M | UNIDADE | 03 |
| 03 | ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100ML | FRASCO | 01 |
| 04 | PAPEL EM ROLO PARA APARELHO BIOPLUS – BIO 200 | ROLO | 05 |
| 05 | PAPEL DE FILTRO TAM. 9CM | PACOTE | 05 |
| 06 | PÉRA DE BORRACHA | UNIDADE | 02 |

LOTE XXI – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|---------|------|
| 01 | PIPETA AUTOMÁTICA COM DESCARTE DE 0,01ML | UNIDADE | 01 |
| 02 | PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,02ML | UNIDADE | 01 |
| 03 | PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,05ML, COM DESCARTE | UNIDADE | 01 |
| 04 | PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,2ML | UNIDADE | 01 |
| 05 | PIPETA AUTOMÁTICA DE 0,3ML | UNIDADE | 01 |
| 06 | PIPETA DE VIDRO DE 5ML | UNIDADE | 05 |
| 07 | PIPETA DE VIDRO PARA HEMOSSSEDIMENTAÇÃO | UNIDADE | 05 |

LOTE XXII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|---------|------|
| 01 | PONTEIRA P/PIPETADOR DE 0,01 A 0,2ML-AMARELA | PACOTE | 02 |
| 02 | RELÓGIO MARCADOR PARA LABORATÓRIO | UNIDADE | 02 |
| 03 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML | UNIDADE | 500 |
| 04 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 7 | UNIDADE | 400 |
| 05 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML | UNIDADE | 400 |
| 06 | SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO | FRASCO | 12 |
| 07 | SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML – PREVENÇÃO-PRONTO P/USO | FRASCO | 12 |

LOTE XXIII – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---------------|--------|------|
| 01 | SORO ANTI –A | FRASCO | 02 |
| 02 | SORO ANTI-AB | FRASCO | 02 |
| 03 | SORO ANTI-B | FRASCO | 02 |
| 04 | SORO ANTI-D | FRASCO | 02 |

LOTE XXIV – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|---------|------|
| 01 | TAMPA DE BORRACHA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 | CENTRO | 02 |
| 02 | TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATÓCRITO, COM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES | CAIXA | 01 |
| 03 | TUBO CAPILAR P/ MICRO-HEMATOCRITO, SEM HEPARINA, CX C/500 UNIDADES | CAIXA | 03 |
| 04 | TUBO CONE DE PLÁSTICO PARA URINA TAM. PEQUENO | UNIDADE | 25 |
| 05 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TAMANHO MÉDIO 12 X 75 | UNIDADE | 250 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

LOTE XXV – MATERIAL DE LABORATÓRIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|-------|------|
| 01 | TESTE IMUNOLÓGICO P/GRAVIDEZ NA URINA | KIT | 03 |
| 02 | TESTE P/GRAVIDEZ BETA TESTE PLUS NO SORO CX C/50 TESTES | CAIXA | 02 |
| 03 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA HIV 1 E 2, KIT PARA 25 TESTES | KIT | 01 |
| 04 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO HBSAG | KIT | 01 |
| 05 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE NS1 IGG E IGM | KIT | 01 |
| 06 | TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANT-HCV | KIT | 01 |
| 07 | COLETOR DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCAVEL PARA COLETA DE URINA E ESCARRO | CENTO | 05 |

LOTE XXVI – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QTE. |
|------|--|---------|------|
| 01 | ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5 ML | SERINGA | 46 |
| 02 | AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA, COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOLE E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML. | FRASCO | 30 |
| 03 | APLICADOR DESCARTÁVEL PARA AGENTE DE UNIÃO EM PROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENA A 1/8 DE UMA GOTTA, CAIXA COM 100 UNIDADES, Nº 2 | CAIXA | 30 |
| 04 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL | BISNAGA | 12 |
| 05 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL | BISNAGA | 25 |
| 06 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL | BISNAGA | 12 |
| 07 | FRASCO COM 30 GRAMAS, CONTENDO 70% DE PRATA, 28% DE ESTANHO, 3% DE COBRE E 1% DE ZINCO, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS COM DIÂMETROS DE 05 MICRA, COR, ULTRAFINO. | FRASCO | 35 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 08 | CÁPSULA CONTENDO LIMALHA DE PRATA 40%, ZINCO 31,3%, COBRE 28,7% E 47,% DE MERCÚRIO EM COMPARTIMENTOS PLÁSTICOS SEPARADOS, COM DUAS PORÇÕES CADA. POTE COM 500 CÁPSULAS. | POTE | 10 |
| 09 | VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO UM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE | KIT | 05 |
| 10 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML. | FRASCO | 08 |
| 11 | ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05, REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LH | UNIDADE | 200 |
| 12 | CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATÔMICA; PARA RESTAURAÇÕES AMÁLGAMA, IONÔMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CÔNCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNH | CAIXA | 05 |
| 13 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA) ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO DE 10ML | FRASCO | 25 |
| 14 | FITA MATRIZ DE AÇO 0,5MM | UNIDADE | 10 |
| 15 | FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM | UNIDADE | 20 |
| 16 | FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS | ROLO | 10 |
| 17 | TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL EM DENTES ANTAGONISTAS, PACOTE DE 10 LIVRETOS COM 12 FOLHAS. | PACOTE | 15 |
| 18 | FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 15 |
| 19 | FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 25 |
| 20 | FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 06 |
| 21 | FIO CATGUT CROMADO 1-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,5CM C/1/2 CIRC.-ENV | UNIDADE | 03 |
| 22 | FIO CATGUT CROMADO 2-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,0CM C/1/2 CIRC.-ENV | UNIDADE | 05 |
| 23 | FIO CATGUT CROMADO 3-0 – 75CM ABS. C/AG. CIL.3,5CM C/1/2 CIRC.-ENV | UNIDADE | 05 |
| 24 | REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML. | FRASCO | 10 |
| 25 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 125 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|----------|-----|
| 26 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 125 |
| 27 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 250 |
| 28 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 250 |
| 29 | MATERIAL RESTAURADOR DE FORRADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FRASCO (PÓ) COM 5G, FRASCO (LÍQUIDO) COM 2,5ML, PRIMER 2,5ML, ALPHA BOND LIGTH 5ML, BLOCO DE MANIPULAÇÃO E COLHER DOSADORA. | KIT | 12 |
| 30 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS | FRASCO | 10 |
| 31 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO | KIT | 20 |
| 32 | FLÚOR GEL (FLUORETO DE NA A 2%, FRASCO COM 200ML) | FRASCO | 25 |
| 33 | SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, KIT COM 03 SERINGAS DE SELANTE COM 1,2ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO. | KIT | 15 |
| 34 | COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA CLÍNICA GERAL, ODONTOGERIATRIA E ODONTOPEDIATRIA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38G E LÍQUIDO EM VIDRO COM 15ML. | KIT | 15 |
| 35 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ | FRASCO | 02 |
| 36 | CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO | FRASCO | 02 |
| 37 | ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. | UNIDADE | 250 |
| 38 | TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, LONGA. | UNIDADE | 15 |
| 39 | KIT DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOSTO DE 02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS DE BORRACHA ABRASIVA NUMA ÚNICA GRANULAÇÃO, KIT COM 06 UNIDADES. | KIT | 10 |
| 40 | CONJUNTO DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO. | CONJUNTO | 08 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-------|----|
| 41 | LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CAIXA COM 150 LIXAS 4MM X 170MM. | CAIXA | 15 |
| 42 | TIRA DE POLIÉSTER EM RESINA ACRÍLICA E SILICATO, COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 15 |

LOTE XXVII – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QTE. |
|------|---|---------|------|
| 01 | MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO | UNIDADE | 05 |
| 02 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA-POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G. | TUBO | 20 |
| 03 | SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO(FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM). | PACOTE | 150 |
| 04 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 500 |
| 05 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G | PACOTE | 15 |
| 06 | COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO, 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, NÃO ESTÉRIL, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES TÓPICOS, SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS, DEVE APRESENTAR PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, USO ÚNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500 UNIDADES | PACOTE | 1250 |
| 07 | MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS E NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 100 |
| 08 | TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 75 |
| 09 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000 ML. | FRASCO | 15 |
| 10 | SABÃO ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 1.000ML | FRASCO | 15 |
| 11 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 50 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 12 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO, CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 07 |
| 13 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA E DE LIDOCAÍNA CONTENDO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,002G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1M, CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 125 |
| 14 | ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA | CAIXA | 25 |
| 15 | ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR | CAIXA | 10 |
| 16 | ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G. | UNIDADE | 15 |
| 17 | APÓSITO ALVEOLAR ANTISSEPTICO E HEMOSTÁTICO, EMBALAGEM COM 15 | UNIDADE | 07 |
| 18 | BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245 | UNIDADE | 15 |
| 19 | BROCA CARBIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº01 | UNIDADE | 15 |
| 20 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02 | UNIDADE | 15 |
| 21 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº03 | UNIDADE | 15 |
| 22 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04 | UNIDADE | 15 |
| 23 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº05 | UNIDADE | 15 |
| 24 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº06 | UNIDADE | 15 |
| 25 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº07 | UNIDADE | 15 |
| 26 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº08 | UNIDADE | 15 |
| 27 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº09 | UNIDADE | 15 |
| 28 | BROCA CARBIDE EM CO CARBONO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº10 | UNIDADE | 15 |
| 29 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 30 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 31 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 32 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 33 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 40 |
| 34 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 40 |
| 35 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 36 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 37 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 38 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR | UNIDADE | 7 |
| 39 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADAICADA. | UNIDADE | 25 |
| 40 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 41 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA | UNIDADE | 25 |
| 42 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA | UNIDADE | 25 |
| 43 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA | UNIDADE | 25 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 44 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA | UNIDADE | 25 |
|----|--|---------|----|

LOTE XXVIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QTE |
|------|--|---------|-----|
| 01 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 15 |
| 02 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 03 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 04 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 05 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 06 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 07 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 08 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | UNIDADE | 25 |
| 09 | BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGUSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. | UNIDADE | 05 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 10 | BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. | UNIDADE | 05 |
| 11 | BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM | UNIDADE | 05 |
| 12 | BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM | UNIDADE | 05 |
| 13 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 2ªSÉRIE, 2082 | UNIDADE | 10 |
| 14 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE, 3083 | UNIDADE | 10 |
| 15 | PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA 4ª SÉRIE, 4084 | UNIDADE | 10 |
| 16 | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL. | UNIDADE | 08 |
| 17 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS | TUBO | 15 |
| 18 | CARTELA PARA RAIOS-X COM DOIS FUIROS | PACOTE | 03 |
| 19 | SOLUÇÃO CONTENDO: ÁGUA, HIDROQUINONA, COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO EM UM INTERVALO DE TEMPO DE 1 À 10 MINUTOS, CONTENDO 475ML. | FRASCO | 10 |
| 20 | SOLUÇÃO COMPOSTA POR: ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA, COM CAPACIDADE DE REVELAÇÃO ENTRE 1 E 3 MINUTOS, CONTENDO 475ML | FRASCO | 10 |
| 21 | EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLIMATIZADO | CAIXA | 05 |
| 22 | SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ-ATIVADO (2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100,00G, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO PARA 28 DIAS. | FRASCO | 75 |
| 23 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%-EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. | FRASCO | 75 |
| 24 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADAVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO, COM CAPACIDADE. | FRASCO | 10 |
| 25 | CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. FRASCO | FRASCO | 10 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 26 | LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. | CAIXA | 10 |
| 27 | LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. | CAIXA | 10 |
| 28 | TRICRESOL FORMALINA | FRASCO | 10 |
| 29 | HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 3 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML. | FRASCO | 07 |
| 30 | STOP DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E/OU AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | CAIXA | 02 |
| 31 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO. | UNIDADE | 06 |
| 32 | POTE DE PLÁSTICO, TIPO DAPPEN, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; DEVERÁ APRESENTAR GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 06 |
| 33 | PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, PARA CONFORMAÇÃO DE AMÁLGAMA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 10 |
| 34 | PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE | UNIDADE | 05 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|--|--|
| | FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | |
|--|---|--|--|

LOTE XXIX – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTE |
|------|---|------|-----|
| 01 | BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO 22CM X 12CM X 1,5CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 20 |
| 02 | BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, NO. 29 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 25 |
| 03 | BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, NO. 33 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 15 |
| 04 | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 05 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 15 |
| 05 | COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, NO. 17 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 15 |
| 06 | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO DISCLÓIDE-CLEÓIDE, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 15 |
| 07 | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, NO. 03S EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 25 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 08 | CABO PARA ESPELHO INTRAORAL, NO. 16, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 50 |
| 09 | ESPÁTULA, TIPO LECRON, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 02 |
| 10 | ESPÁTULA, NO. 24F, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A COR | UND | 06 |
| 11 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, NO. 01, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE L | UND | 25 |
| 12 | PLACA DE VIDRO, DE 7,5 X 15,0 CM, COM ESPESSURA DE 20 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DO LADO DE FORA IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE; CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. | UND | 06 |
| 13 | PORTA ALGODÃO COM MOLA | UND | 04 |
| 14 | PORTA RESÍDUO | UND | 04 |
| 15 | CALCADOR Nº 01 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 16 | CALCADOR Nº 02 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 17 | CALCADOR Nº 03 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 18 | CALCADOR Nº 04 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 19 | CALCADOR Nº 05 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 20 | CALCADOR Nº 06 TIPO WARD EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 21 | SACADOR DE BROCA ADAPTÁVEL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL | UND | 06 |
| 22 | SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, COM REFLUXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,8 ML, EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 20 |
| 23 | PINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 30 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 24 | ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; MEDINDO 26 X 12 X 6 CM; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 25 | CUBA REDONDA COM 09 CM DE DIÂMETRO DE USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; PARA USO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE; FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 04 |
| 26 | AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO MEAD, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 27 | ALAVANCA APICAL, TIPO POTT, O PAR, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 04 |
| 28 | ALAVANCA APICAL, TIPO SELDIN, O CONJUNTO, REFERÊNCIAS 1L, 1R E 2, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 12 |
| 29 | DESTACADOR DE PERIÓSTEO, TIPO MOLT, NO. 09, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GA | UND | 12 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 30 | TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, COM 12 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 12 |
| 31 | TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZENBAUM, COM 10 CM, DE PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 02 |
| 32 | TESOURA DE DISSECÇÃO, TIPO METZENBAUM, COM 10 CM, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 02 |
| 33 | PINÇA HEMOSTÁTICA, PONTA CURVA, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 02 |
| 34 | PINÇA, TIPO HALSTED MOSQUITO, RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE | UND | 02 |
| 35 | PINÇA, TIPO DENTE DE RATO, COM 14 CM, PARA APREENSÃO DE TECIDO, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 02 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 36 | PORTA AGULHAS, TIPO MATHIEU, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 08 |
| 37 | PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, COM 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 12 |
| 38 | PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, COM 17 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 02 |
| 39 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 150; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 40 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 41 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 42 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 17; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 43 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18L; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 44 | FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18R COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 10 |
| 45 | SINDESMÓTOMO, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 20 |
| 46 | ALVEÓLOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 12 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 47 | CABO PARA BISTURI Nº03 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 08 |
| 48 | CURETA ALVEOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL | UND | 04 |
| 49 | FOICE, TIPO PONTA MORSE, NO. 0-00, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 50 | FOICE, TIPO FINLÂNDIA, NO. 14/14 (WS), EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 51 | CURETA, TIPO MCALL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 52 | CURETA, TIPO MCALL, NO. 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 53 | CURETA, TIPO GRACEY, NO. 05/06, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 54 | CURETA, TIPO GRACEY, NO. 07/08, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 55 | CURETA, TIPO GRACEY, NO. 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 56 | CURETA, TIPO GRACEY, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 57 | CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |
| 58 | CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO. 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 04 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 59 | AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL; FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M X 0,70 M; PROVIDO DE ALÇAS COM FECHO EM VELCRO. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E NORMAS ISO, TENDO SEU REGISTRO "OBRIGATÓRIO" NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA COM VALIDADE VIGENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 6360 DE 23/09/78. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UND | 01 |
|----|--|-----|----|

LOTE XXX – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QTE. |
|------|---|---------|------|
| 01 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLA PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 02 |
| 02 | CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR O A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44,5 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 02 |
| 03 | MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 À 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN. E PESO MÁXIMO DE 92 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 02 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 04 | PEÇA DE MÃO USO ODONTOLÓGICO - SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; SPRAY EXTERNO; ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; DEVERA TER REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS DE FABRICA E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 01 |
| 05 | AMALGAMADOR CAPSULADO COM FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO ACIMA DE 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, BIVOLTE (110/220V), PAINEL COM OPÇÃO DE TEMPO DE TRITURAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA PARAR A TRITURAÇÃO AO SER ABERTA A TAMPA DE ACESSO AO MISTURADOR | UNIDADE | 02 |
| 06 | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL, COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO. DISPONDO DE TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA. LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE 175 MW/CM ² , PEÇA DE MÃO COM CABO LISO OU SEM FIO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4VA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 02 |
| 07 | COMPRESSOR DE AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, MONTADO SOBRE RESERVATÓRIO HORIZONTAL, POSSUI MOTOR DE 1,5 HP, RESERVATÓRIO DE 6 LITROS COM DRENO CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ASME, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATÓRIO, BLOCO COMPRESSOR EM ALUMÍNIO, MANÔMETRO ACOPLADO AO RESERVATÓRIO, VÁLVULA DE RETENÇÃO E FILTRO DE ASPIRAÇÃO. POSSUI VÁLVULA REGULADORA QUE ESTABILIZA A SAÍDA DE AR CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. PRODUZ AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO SEM O RISCO DE CONTAMINAÇÕES. O RESERVATÓRIO POSSUI TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE E DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS, O QUE AUXILIA NA PRODUÇÃO DE AR ISENTO DE IMPUREZAS E GARANTE VIDA ÚTIL AO RESERVATÓRIO. O REGISTRO DE SAÍDA DE AR TRAZ PRATICIDADE, PERMITINDO FECHAR O AR SEM ESVAZIAR O TANQUE. O BLOCO DO COMPRESSOR EM ALUMÍNIO E A VENTONINHA PROPORCIONAM EFICIENTE REFRIGERAÇÃO AO EQUIPAMENTO, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. A VÁLVULA DE SEGURANÇA ABRE-SE EM CASOS DE PANE DO PRESSOSTATO, EVITANDO DANOS AO EQUIPAMENTO. VOLUME DE AR DESLOCADO: 105L / MIN.; CAPACIDADE DOS TANQUES: 6L.; TEMPO DE CARREGAMENTO: 42"; TEMPO DE RECARREGAMENTO: 17"; PRESSÃO DE TRABALHO: 80 / 115 PSI; CILÍNDROS: 01; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1700 RPM. POTÊNCIA DO MOTOR: 1,0 HP; MEDIDAS: 430 MM X 50 MM X 187 MM; TENSÃO: 110 V/ 60 HZ; NÍVEL DE RUIDO: 73 DB; PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE | 01 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 08 | KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA MOLDAGEM COM HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL (ALGINATO), USO EM PACIENTES DESDENTADOS, PARA MOLDES SUPERIORES E INFERIORES, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. AUTOCLAVÁVEIS A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 02 |
| 09 | GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 1KG. | PACOTE | 25 |
| 10 | MANDRIL PARA LIXA PARA PEÇA DE MÃO UTILIZADA NA PRÓTESE DENTÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE COMPRIMENTO E 02 MM DE DIÂMETRO. | UNIDADE | 05 |
| 11 | MANDRIL PARA RODAS E DISCOS DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO (UTILIZADA EM PRÓTESE DENTÁRIA). TAMANHO APROXIMADO: 5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO. | UNIDADE | 05 |
| 12 | PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE COM 60GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80GRAMAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DE 2 MINUTOS EM MÉDIA. | CAIXA | 02 |
| 13 | ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I PRESA NORMAL, INCOLOR SEM SABOR, PACOTE COM 410 GRAMAS | PACOTE | 35 |
| 14 | AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE | CAIXA | 04 |
| 15 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 08 |
| 16 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 08 |
| 17 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 08 |
| 18 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE | 08 |
| 19 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C; HASTE LONGA; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 08 |
| 20 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 08 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|--|---------|-------|
| 21 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 08 |
| 22 | BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; ACO CARBIDE; CONICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 08 |
| 23 | CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA) | KIT | 02 |
| 24 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. / LAMINA PARA BISTURI - EM AÇO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO 12; PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 04 |
| 25 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. / LAMINA PARA BISTURI - EM AÇO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; NUMERO 15; PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 04 |
| 26 | TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES. | FRASCO | 02 |
| 27 | NEGATOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÕES DE PELÍCULAS TIPO PANORÂMICAS COM LUPA, DE SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO E BASE CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UNIDADE | 01 |
| 28 | ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PSE"). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. | UNIDADE | 700 |
| 29 | ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, | UNIDADE | 6.000 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|----|---|--------|----|
| | CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1500 PPMF, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ADA(AMERICAN DENTAL ASSOCIATION) E OU ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), CONTENDO A EMBALAGEM TUBO COM 180 GRAMAS | | |
| 30 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 25 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1803.01/2014 - SMS
Data de Abertura: 02/04/2014

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1803.01/2014 - SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, pelo valor global de R\$ _____(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND | UNIT | TOTAL |
|------|---------------|------|-----|------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Local, ____ de _____ de 2014.

Representante

CPF: nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
DECLARANTE

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 1803.01/2014 - SMS, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2014.

OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA

_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede na RUA PEDRO PAULO, 460 - CENTRO, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____ Sr. (a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a). _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão n.º _____, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, com endereço na RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES, 307 – CENTRO – CEP: 62.965-000 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, inscrito no CNPJ n.º 07.891.690/0001-65.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até ____ DE _____ DE 2014.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, cujo elemento de despesa é: _____.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA DE SAÚDE de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- A) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.1.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
GOVERNO MUNICIPAL

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº: